



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RORAIMA

Sector Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Responsável pela Demanda: Ronald Brasil Pinheiro - Secretário Municipal

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

1.1. PCA 2025 – Em Elaboração

1.2. Nos termos do art. 11, parágrafo único, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cantá para o exercício de 2025 encontra-se em fase de elaboração, os levantamentos das demandas estão sendo realizados junto aos setores requisitantes, com vistas à formalização dos processos de contratação, incluindo o presente processo, conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura identificou a necessidade imperativa de obter um novo espaço físico para o pleno desenvolvimento de suas atividades operacionais e administrativas.

2.2. A necessidade da locação está fundamentada:

- Na ausência de imóvel público municipal disponível e adequado;
- Na urgência de realocação por término de contrato de locação anterior;
- Na melhoria do atendimento à população e das condições de trabalho dos servidores.

2.3. Esta necessidade é de fundamental importância para garantir a continuidade e eficiência dos serviços administrativos na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantá - RR.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de **locação de imóvel urbano com estrutura física adequada para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

3.2. A locação de um imóvel que atenda às **condições mínimas de segurança, acessibilidade, ventilação, iluminação, disposição de salas e instalações sanitárias**, torna-se medida essencial para **garantir melhores condições de trabalho aos servidores e, consequentemente, elevar a qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade.** Além disso, a mudança para um imóvel com localização estratégica poderá facilitar o acesso do público, promovendo **maior eficiência no atendimento ao cidadão** e contribuindo para a **melhoria da imagem institucional da Administração Pública.**

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

4.1. A Locação de Imóvel Urbano, com unidade **mensal**, por **12 (doze) meses**, para instalação da sede da SINFRA, com os seguintes requisitos mínimos do imóvel:

- Localização estratégica, com fácil acesso ao público e servidores;
- Instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento;
- Acessibilidade em conformidade com a legislação vigente;
- Salas para setores administrativos, arquivos, recepção e sanitários;
- Terreno amplo que possa acomodar maquinários, ferramentas e insumos;
- Certidões negativas e regularidade do imóvel perante os órgãos competentes.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

() Baixo () Médio (X) Alto

6. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS E DO VALOR:

- 6.1. **Prazo para Início do Serviço:** Imediato, após a formalização do contrato.
6.2. **Prazo de Execução:** 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme legislação vigente.
6.3. **Valor Anual:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
6.4. **Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1. Programa de Trabalho: 04 122 2300 2022 0000
7.2. Fonte de Recursos: Recurso Próprio
7.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

- 8.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada à contratação com base na Lei Federal 14.133/2021.

Cantá - RR, 21 de agosto de 2025.


RONALD BRASIL PINHEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto n.º 032/2025

AUTORIZADO POR:


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Cantá - RR